



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 096/91 Data 06 MAIO / 1991

Vereador LUIZ ANTONIO TIRELLO
Nome: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula: —

sunto: —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PO-
DER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 06 MAIO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 06.05.1991

PROTOCOLO: 06.05.1991

SESSÃO ORDINÁRIA:

06.05.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTORIA: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

DATA: 06 DE MAIO DE 1.991

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vem através do presente, vos apresentar o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, versando em estabelecer e adequar às DIÁRIAS bem como seus valores, na forma da Legislação Vigente, tendo em vista que as mesmas eram fixadas em BTNS.

Na certeza da Aprovação do presente expediente, REQUEREMOS ainda que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, isto é na Sessão Plenária do dia 06 de Maio de 1.991.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
096/91	06, 05, 1991



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 06 MAIO / 1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

AUTORIA: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Data: 06 DE MAIO DE 1.991

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO/
PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º) - Os Valores das DIÁRIAS, dos Senhores Vereadores, quando em Exercício do Mandato, ou mesmo de sua Bancada, ou ainda em Representação do Poder Legislativo, ficam estabelecidas em URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL), como segue;

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 20 (vinte) URM
- b) - Fora do Território do Estado..... 30 (trinta) URM

Os valores das DIÁRIAS, do Secretário Executivo do Poder Legislativo Municipal, quando em serviço, ou devidamente autorizado/pela Mesa Diretora, correspondem aos seguintes valores;

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 20 (vinte) URM
- b) - Fora do Território do Estado..... 30 (trinta) URM

Os valores das DIÁRIAS, dos Assessores de Bancadas, do Poder Legislativo Municipal, devidamente autorizadas, correspondem aos seguintes valores;

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 15 (Quinze) URM
- b) - Fora do Território do Estado..... 20 (Vinte) URM

Artigo 2º) - Cada DIÁRIA, se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município, no mesmo dia, enseja na percepção de 1/2 meia Diária.

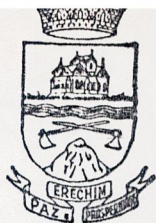
Artigo 3º) - Além das DIÁRIAS, terão direito como ajuda de custo, passagens/ou combustível.

Artigo 4º) - Fica Revogado o DECRETO LEGISLATIVO nº 117 de 27 de Novembro de 1.990, da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Artigo 5º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 07 DE MAIO DE 1.991

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS NO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que de conformidade com a Legislação Vigente, e ainda que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU, EU, promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Os valores das DIÁRIAS, dos Senhores Vereadores, quando em Exercício do Mandato, ou mesmo de sua Bancada, ou ainda em Representação do Poder Legislativo, ficam estabelecidas em URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) como segue;

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 20 (vinte) URM
- b) - Fora do Território do Estado..... 30 (trinta) URM

Os valores das DIÁRIAS do Secretário Executivo do Poder Legislativo Municipal, quando em Serviço, ou devidamente autorizado pela Mesa Diretora, correspondem aos seguintes valores:

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 20 (Vinte) URM
- b) - Fora do Território do Estado..... 30 (Trinta) URM

Os valores das DIÁRIAS, dos Assessores de Bancada, do Poder Legislativo Municipal, devidamente autorizados, correspondem aos seguintes valores;

- a) - No Estado do Rio Grande do Sul..... 15 (Quinze) URM
- b) - Fora do Território do Estado 20 (Vinte) URM

Artigo 2º) - Cada DIÁRIA, é completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja a percepção de 1/2 Me a DIÁRIA.

Artigo 3º) - Além das DIÁRIAS, terão direito como ajuda de custo, passagens ou combustível.

Artigo 4º) - Fica revogado o DECRETO LEGISLATIVO nº 117, de 27 de Novembro de 1.990.

Artigo 5º) - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 1.991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
CELSONO ALVES MACHADO - 1º Secretário

LUIZ FRIZZO - 2º Secretário